1. LISTA DE QUESTIONAMENTOS

Abaixo consta a lista de questionamentos referente ao **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2019/ALFA/SUPEL/RO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS.**

ANEXO IV	
Item	**Comentário / Sugestão**
A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá entregar os veículos locados com os RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS **DUO** VHF E UHF já instalados sendo que a programação será solicitada por esta Secretaria de Estado de Justiça junto ao órgão competente para que faça as configurações dos canais dos rádios. Ainda, não será permitido em hipótese alguma, que a Contratada faça as configurações dos rádios sob penalização. **6. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:** a. Faixa de freqüência: 148 a 174 MHz; **8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:** **8.3 Sintetizador:** a. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;	Entendemos que a terminologia DUO significa Analógico e Digital, ou seja, o transceptor móvel do referido edital deverá estar apto a operar em uma rede analógica ou digital. Entendemos que o rádio exigido neste edital necessita operar SOMENTE na faixa de VHF. O rádio não necessita ser dual band, ou seja, ter a capacidade de operar em VHF e UHF. Está correto nosso entendimento?

Tait Comunicações Brasil Ltda.
Avenida Tamboré, nº 1.400/ 1.440, sala 2 (Condomínio), Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-00 - Brasil

www.taitradio.com
Fone: +55 (11) 5588 1080

Item	Comentário / Sugestão
8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: **8.1 Transmissor:** e) Atenuação de ruído de FM: 50 dB ou melhor;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-603-E que define que a atenuação de ruído para FM para o transmissor tem os seguintes limites: • Atenuação de ruído de FM: Canal de 12,5KHz: > 34 dB Canal de 25KHz: > 40 dB Está correto nosso entendimento?

Item	Comentário / Sugestão
8.2 Receptor: a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 µV (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-603-E que define que a sensibilidade em modo analógico para o receptor, que tem os limites de: • Sensibilidade (TIA-603-E): Canal de 12,5KHz: < -116 dBm (0.35µV) Canal de 25KHz: < -116 dBm (0.35µV) Está correto nosso entendimento?

Item	Comentário / Sugestão
8.2 Receptor: **b.** Sensibilidade em modo digital: 0.20µV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-102 que define que a sensibilidade em modo digital para o receptor, que tem os limites de: • Sensibilidade (TIA-102): < -116 dBm (0.35µ) Está correto nosso entendimento?

Item	Comentário / Sugestão
8.2 Receptor: **c.** Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-603 que define a rejeição para canais adjacentes em FM (analógico) que é de 73dB. Está correto nosso entendimento?
Item	**Comentário / Sugestão**
8.2 Receptor: **d.** Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-102 que define a rejeição para canais adjacentes em P25 digital que é de 60dB. Está correto nosso entendimento?
Item	**Comentário / Sugestão**
8.2 Receptor: **f.** Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-102 que define a rejeição de sinais espúrios que é de 80dB. Está correto nosso entendimento?
Item	**Comentário / Sugestão**
8.2 Receptor: **g.** Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;	Entendemos que o Edital deveria estar alinhado com a norma TIA-102 que define a rejeição de intermodulação que é de 76dB. Está correto nosso entendimento?

Tait Comunicações Brasil Ltda.
Avenida Tamboré, nº 1.400/ 1.440, sala 2 (Condomínio), Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-00 - Brasil

www.taitradio.com
Fone: +55 (11) 5588 1080

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 417/2020/SUPEL-ALFA

Ao Senhor

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário da Secretaria Estadual de Justiça - SEJUS

NESTA

Assunto: Encaminhar o pedido de esclarecimento referente ao PE 531/2019 (0010961019) – Processo Administrativo n°. 0033.289373/2019-51

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe vimos por meio deste, encaminhar cópia do pedido de **ESCLARECIMENTO** formulado pela Empresa TAITI COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA**,** referente ao Pregão Eletrônico supramencionado, que visa: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, PICK UP, TIPO PERUA STATION WAGON, E TIPO HATCH para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período e uma única vez, **para análise e manifestação dessa Secretaria.**

Cumpre-nos observar, que a abertura da sessão está prevista para o dia **08/04/2020 , às 09h00min** (horário de Brasília).

Caso essa **Secretaria** não se manifeste até às **12h00mins** (Horário de Rondônia) do dia **07/04/2020**, o certame licitatório será **SUSPENSO**.

Limitado ao exposto, externamos votos de estima e consideração, e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto SUPEL- RO
Mat.20000635-3

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 02/04/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos**, **Pregoeiro(a)**, em 02/04/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010961077** e o código CRC **E73F09CF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.142827/2020-45

SEI nº 0010961077

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SEJUS-GPL

Processo Nº: 0043.142827/2020-45

Assunto: Encaminhamento

Senhor Gerente,

Com os cumprimentos devidos, encaminho o pedido de esclarecimento id 0010961019 para conhecimento e resposta no prazo de 24 horas, evitando assim a suspensão do certame reagendado para o dia 08 de abril de 2020.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, **Assistente**, em 02/04/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010971020** e o código CRC **764487BC**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.142827/2020-45

SEI nº 0010971020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GPL

Para: SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0043.142827/2020-45

Assunto: Informações.

Senhora Chefe,

Em reposta ao Despacho, seguem os esclarecimentos:

- Entendemos que a terminologia DUO significa Analógico e Digital, ou seja, o transceptor móvel do referido edital deverá estar apto a operar em uma rede analógica ou digital.

Resposta: Correto, DUO significa Analógico e Digital.

-Entendemos que o rádio exigido neste edital necessita operar SOMENTE na faixa de VHF.

Resposta: Deverá operar apenas em uma faixa VHF/FM, conforme informado anteriormente ID 0010416811.

-O rádio não necessita ser dual band, ou seja, ter a capacidade de operar em VHF e UHF.

Resposta: Deverá operar apenas em uma faixa VHF/FM, conforme informado anteriormente ID 0010416811.

-Quanto ao item 8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

8.1 - Transmissor: e) Atenuação de ruído de FM: 50 dB ou melhor;

8.2 Receptor:

a) Sensibilidade em modo analógico: 0.20 µV (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;

b) Sensibilidade em modo digital: 0.20µV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

c) Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;

d) Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;

f) Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;

g) Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;

Deverá seguir as especificações do ANEXO IV 7616307 e Termo de Referência 10129619.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, **Gerente**, em 06/04/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010986365** e o código CRC **EF9CAC92**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.142827/2020-45

SEI nº 0010986365

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.142827/2020-45

Assunto: Resposta ao Esclarecimento -Edital n°. 531/2019/ALFA/SUPEL/RO

Senhor Pregoeiro,

Com os cumprimentos devidos, apresentamos os seguintes apontamentos:

A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá entregar os veículos locados com os RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS DUO VHF E UHF já instalados sendo que a programação será solicitada por esta Secretaria de Estado de Justiça junto ao órgão competente para que faça as configurações dos canais dos rádios. Ainda, não será permitido em hipótese alguma, que a Contratada faça as configurações dos rádios sob penalização.

6. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: a. Faixa de freqüência: 148 a 174 MHz;

8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 8.3 Sintetizador: a. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;

Entendemos que a terminologia DUO significa Analógico e Digital, ou seja, o transceptor móvel do referido edital deverá estar apto a operar em uma rede analógica ou digital. Entendemos que o rádio exigido neste edital necessita operar SOMENTE na faixa de VHF. O rádio não necessita ser dual band, ou seja, ter a capacidade de operar em VHF e UHF. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, Os RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS deverão operar apenas em uma faixa VHF/FM e não em duas faixas VHF e UHF conforme já respondido no id 0010463487.

Em relação ao item 8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

8.1 - Transmissor: e) Atenuação de ruído de FM: 50 dB ou melhor;

8.2 Receptor:

a) Sensibilidade em modo analógico: 0.20 µV (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;

b) Sensibilidade em modo digital: 0.20µV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

c) Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;

d) Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;

f) Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;

g) Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;

Resposta: Deverá seguir as especificações mínimas do ANEXO IV 7616307 e Termo de Referência 10129619

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, **Assistente**, em 06/04/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL**, **Chefe de Núcleo**, em 06/04/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, **Gerente**, em 06/04/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011002694** e o código CRC **C3075E29**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.142827/2020-45

SEI nº 0011002694

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 531/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0033.289373/2019-51

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, PICK UP, TIPO PERUA STATION WAGON, E TIPO HATCH para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período e uma única vez.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019,** vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1

A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá entregar os veículos locados com os RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS DUO VHF E UHF já instalados sendo que a programação será solicitada por esta Secretaria de Estado de Justiça junto ao órgão competente para que faça as configurações dos canais dos rádios. Ainda, não será permitido em hipótese alguma, que a Contratada faça as configurações dos rádios sob penalização. 6. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: a. Faixa de freqüência: 148 a 174 MHz; 8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 8.3 Sintetizador: a. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;

Entendemos que a terminologia DUO significa Analógico e Digital, ou seja, o transceptor móvel do referido edital deverá estar apto a operar em uma rede analógica ou digital. Entendemos que o rádio exigido neste edital necessita operar SOMENTE na faixa de VHF. O rádio não necessita ser dual band, ou seja, ter a capacidade de operar em VHF e UHF. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, Os RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS deverão operar apenas em uma faixa VHF/FM e não em duas faixas VHF e UHF conforme já respondido no id 0010463487.

QUESTIONAMENTO 2

Em relação ao item 8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

8.1 - Transmissor: e) Atenuação de ruído de FM: 50 dB ou melhor;

8.2 Receptor:

a) Sensibilidade em modo analógico: 0.20 µV (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;

b) Sensibilidade em modo digital: 0.20µV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

c) Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;

d) Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;

f) Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;

g) Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;

Resposta: Deverá seguir as especificações mínimas do ANEXO IV 7616307 e Termo de Referência 10129619

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas **pela Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto SUPEL- RO
Mat.20000635-3

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos**, **Pregoeiro(a)**, em 07/04/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011018081** e o código CRC **F1200CF2**.